



**ESTADO DO CEARÁ-
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

LEI Nº 1.048/1988

Dispõe sobre denominação de artéria pública e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de – JOSÉ LIVINO FERREIRA, a atual rua T-21, no Bairro Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 09 de fevereiro de 1988.

João Hilário Coêlho Correia
Prefeito Municipal